LEI MUNICIPAL Nº 232/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

A Sra. **NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara de Vereadores aprova e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, com a seguinte dotação:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Proj/Ativ. – 2001 – Manutenção da Atividade Legislativa

Rubrica 3.3.90.39.06.00 - Serviços de Informática

Valor: R\$ 2.500,00

VALOR TOTAL R\$ 2.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo 1º no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), a redução da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores Unidade: 01 – Câmara Municipal de vreadores

Proj/Ativ. - 2001 - Manutenção da Atividade Legislativa

Rubrica - 3.3.90.39.99.00 - Demais Serv. de Terc.- Pessoa

Jurídica

Valor: R\$ 2.500,00

VALOR TOTAL R\$ 2.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Tabajara Rosa de Miranda Sec. da Adm.,Plan.e Fazenda